



RESOLUÇÃO Nº 015/2022-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PMU e publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 14/03/2022.

Secretário

Defere e aprova a solicitação de trancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feita pelo discente Marco Aurélio da Silva Tavares.

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

Considerando a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Marco Aurélio da Silva Tavares, por meio de solicitação protocolizada na sisav sob ID 541458;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Marco Aurélio da Silva Tavares, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. O trancamento de matrícula a que se refere esta resolução será de seis meses, a contar da data de emissão desta Resolução, e interrompe a contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU, que será automaticamente retomada com o destrancamento obrigatório após o vencimento do prazo deste trancamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)